



ETP Nº 007/2026/PMFA-SMECD
PROCESSO Nº 007/2026-PMFA-SMECD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da banda Forró Sacode, por intermédio de empresa exclusiva, para a realização de apresentação musical no para apresentação no 31º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia – PA, no dia 16 de maio de 2026.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços artísticos para a realização de show musical, a ser apresentado no dia 16 de maio de 2026, como parte integrante da programação oficial do 31º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia – PA, evento tradicional do Município, inserido no calendário cultural local e regional.

1.2. A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, no exercício de suas competências constitucionais e legais, possui o dever de promover políticas públicas voltadas à cultura, ao lazer, ao turismo e à valorização das manifestações artísticas, assegurando à população acesso a eventos culturais de qualidade. O Festival do Abacaxi representa uma das principais ações institucionais nesse sentido, consolidando-se como importante instrumento de integração social, fortalecimento da identidade cultural e estímulo ao desenvolvimento local.

1.3. A realização de apresentações artísticas de grande porte no âmbito do Festival atende à necessidade de qualificar a programação cultural, ampliar a atratividade do evento e garantir sua relevância perante o público local e regional. A inclusão da atração artística na programação justifica-se por sua ampla aceitação popular, expressiva projeção no cenário musical e compatibilidade com eventos públicos de grande alcance, características que contribuem diretamente para o êxito do Festival.

1.4. A contratação do show artístico visa, ainda, potencializar o fluxo de visitantes ao Município durante o período festivo, promovendo a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços, hospedagem e alimentação, com reflexos positivos na geração de renda e oportunidades de trabalho temporário. Dessa forma, o evento transcende o aspecto cultural, assumindo papel relevante no contexto socioeconômico municipal.

1.5. Ressalta-se que a não realização da contratação pretendida poderá comprometer a execução do cronograma do 31º Festival do Abacaxi, reduzir o interesse do público e impactar negativamente a percepção da população quanto à qualidade da programação ofertada pela Administração Municipal. Tal cenário poderia acarretar prejuízos institucionais, culturais e econômicos, além de frustrar as expectativas da comunidade em relação a um dos principais eventos do Município.

1.6. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação do show artístico, por intermédio da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.415.349/0001-04, como medida essencial para assegurar a plena realização do 31º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia – PA, em consonância com o interesse público, o planejamento administrativo e os princípios da eficiência e da economicidade.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



2.1. Da natureza dos serviços

2.1.1. O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2. Dos requisitos legais para a contratação

2.2.1. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

2.2.2. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2.3. Contratação da artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por *meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
(...)

*§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.***
(Grifo nosso).

2.3. Prazo de vigência da contratação

2.3.1. O prazo de vigência da contratação será de até 31 de julho de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, considerando que o serviço será executado de forma integral e que já está prevista a data do 31º Festival do Abacaxi que acontecerá no período de 13 a 16 de maio de 2026.

2.4. Sustentabilidade

2.4.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

2.4.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para comprovação do valor estimado da contratação foram apresentadas três notas fiscais de shows do cantor em diferentes municípios, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Nº DA NOTA FISCAL | SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ SACODE | VALOR |
|-------------------|--|----------------|
| NFS nº 50 | Show do Forró Sacode 18/06/2025 na cidade de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-MA | R\$ 200.000,00 |
| NFS nº 51 | Show do Forró Sacode 06/06/2025 na cidade de TERESINA-PI. | R\$ 250.000,00 |
| NFS nº 64 | Apresentação artística da atração Forró Sacode no município de Lago dos Rodrigues - Maranhão | R\$ 250.000,00 |
| NFS nº 59 | Show do Forró Sacode 14/02/2026 em Bacabal-Ma. | R\$ 250.000,00 |
| MÉDIA DOS VALORES | | R\$ 237.500,00 |

3.2. O valor proposto da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo.

3.3. Esta incluso no valor todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: cachê artista, cachê banda, transporte (aéreo + terrestre intermunicipal), aluguel de cenário, figurino, administrativo, pessoal e impostos.

3.4. As notas fiscais em anexo demonstram que o valor proposto se encontra compatível com contratações semelhantes realizadas pelo artista, evidenciando razoabilidade do preço e suporte à justificativa de valor para contratação direta.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|--|---------|-------|
| 1. | Contratação do Show Artístico da banda Forró Sacode para apresentação no 31º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia – PA, no dia 16 de maio de 2026. Com duração de no mínimo 01h30min, início aproximado as 00hs00min. | Serviço | 01 |

5 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

5.1. O parcelamento não se aplica, visto que, o objeto é indivisível, portanto não é possível o parcelamento.

6 – DA DELIMITAÇÃO DO ETP E DA INAPLICABILIDADE DE ITENS COMPLEMENTARES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

6.1. Considerando as características do objeto deste Estudo Técnico Preliminar — contratação pontual de apresentação artística para data previamente definida, vinculada à programação oficial do 31º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia – PA — e o enquadramento jurídico como contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, II, da Lei 14.133/2021), registra-se que este ETP foi estruturado de modo a contemplar os elementos essenciais e obrigatórios ao adequado planejamento da contratação, suficientes para demonstrar a necessidade, os requisitos, o prazo, a estimativa de valor, o dimensionamento e a viabilidade da solução.

6.2. Os demais itens previstos em roteiros gerais de ETP, por sua natureza complementar, não foram detalhados por se mostrarem inaplicáveis ou sem ganho decisório relevante para o caso concreto, notadamente quando destinados à comparação de alternativas, modelagens de execução continuada, análise de mercado concorrencial, parcelamento técnico do objeto, definição de solução com disputa competitiva ou estudos de eficiência operacional que não se compatibilizam com serviço artístico singular e com data certa.

6.3. Ressalta-se, por fim, que a supressão de tais itens não compromete a regularidade do planejamento, uma vez que os aspectos relevantes foram devidamente tratados e a instrução processual será complementada com os documentos típicos da inexigibilidade, tais como: comprovação de consagração do artista, comprovação de exclusividade perante o representante, e justificativa de preço com documentos fiscais e contratuais, em consonância com a Lei 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Diante do exposto, e considerando: (i) a pertinência da apresentação artística para o calendário cultural municipal; (ii) o interesse público envolvido; (iii) a hipótese legal do art. 74, II, da Lei 14.133/2021; (iv) a necessidade de comprovação da consagração do artista e da exclusividade perante ao artista; e (v) a compatibilidade do preço demonstrada por documentos fiscais e contratuais, (vi) o Convênio nº004/2026-FUNTELPA, conclui-se pela viabilidade da contratação da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para a realização do show da banda Forró Sacode no 31º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia – PA, no dia 16 de maio de 2026.

Floresta do Araguaia-PA, 04 de maio de 2026.

Responsável Técnico:

Eneas Campista Madeira
Membro da Equipe de Planejamento
DECRETO N° 040/2025-GAB

Aprovação da Direção Geral:

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal